
PORTARIA Nº 1.063, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Magistrado Kaio Cesar Queiroz Silva Santos, Juiz Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Penedo, por meio do Ofício nº 66-82/2025, solicitando a designação de servidor à referida unidade judiciária, em decorrência da licença médica, por 90 (noventa) dias, do servidor Israel Alves Nogueira Filho, Técnico Judiciário;

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado André Luis Parizio Maia Paiva, Juiz Diretor da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-111904,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, o servidor **João Nildo de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU para a 3ª Vara Cível da Comarca de Penedo, pelo período de 90 (noventa) dias, em virtude da licença médica do servidor Israel Alves Nogueira Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 22/7/2025